

1 Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas,
2 remotamente via Google Meet, reuniu-se, de forma extraordinária, o colegiado do Programa de
3 Pós-Graduação em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento da UFRB para
4 tratar dos seguintes único ponto de pauta: **Manifestação à Ouvidoria**. Compareceram a
5 coordenadora Maria Inês Caetano Ferreira, o vice-coordenador Franklin Plessmann de Carvalho
6 o integrante do colegiado Osmundo Pinho e o representante discente Vinícius Souza Santos. Os
7 integrantes Cláudio André de Souza e Nílson Weisheimer justificaram ausência. O colegiado
8 respondeu as cinco questões que compõem a Manifestação das discentes matrículas 021101090
9 e 2021101072 à OUVIDORIA da UFRB, questionando o corte de suas bolsas da CAPES pelo
10 colegiado anterior, no dia 02/05/2023. As cinco questões são, a saber: **1.Trata-se de manutenção**
11 **de bolsas, não de concessão ou de renovação; 2.Votação do parecer fora dos procedimentos**
12 **estabelecidos pelo Regimento Interno; 3.Processos de decisão atravessados por interesses de**
13 **discentes que receberiam a bolsa no lugar das atuais bolsistas; 4 Lista de discentes aptos a**
14 **receber a bolsa não condiz com a Normativa e 5 Argumentos particulares ausentes nos**
15 **relatórios de bolsistas**. As respostas às cinco questões são: **1.** Trata-se de manutenção, mais
16 especificamente do cancelamento do percurso de manutenção de bolsa de mestrado; **2.** O
17 colegiado concorda com o argumento das reclamantes sobre a decisão ter sido tomada por um
18 colegiado incompleto, considerando que a Resolução CONAC 024/2018, que regula os cursos de
19 pós-graduação stricto sensu da UFRB, determina que o colegiado dos programas deve ser
20 composto por 4 (quatro) docentes e mais um representante discente, e o colegiado que aprovou o
21 cancelamento da bolsa de mestrado das discentes se compunha de um representante discente e
22 mais 3 (três) docentes e, ainda, um destes três não estava presente no momento da decisão de
23 suspensão da bolsa; **3.** O colegiado não tem condições de avaliar interesses de discentes que
24 receberão bolsas, isto porque o discente matrícula 2023102060, citado na Manifestação à
25 Ouvidoria foi eleito pelos seus pares e cabe ao colegiado aceitar a livre decisão dos discentes.
26 Vale registrar que a ata do dia 02/05/2023, quando a bolsa das duas discentes foi cortada, foi
27 assinada pelo discente citado pelas reclamantes, isto porque ele é suplente da representação
28 discente e, embora, o representante discente tenha participado da reunião e tenha sido o autor do
29 voto desta representação, devido a problemas com a assinatura Gov.Br, o suplente assinou a ata;
30 **4.** O colegiado compreende que a lista de discentes aptos a receber bolsa foi elaborada a partir de
31 Edital para a seleção de bolsistas, no momento de implementação das bolsas Capes, os aptos serão
32 convocados a apresentar documentação própria da Capes afirmando não terem vínculos
33 empregatícios nem receber outra fonte de renda. Em casos de inconsistência, a responsabilidade
34 pela situação será exclusivamente do bolsista. Destaque-se que, no momento da assinatura dos
35 documentos, a coordenação do colegiado explicitará as condições da CAPES; **5.** O colegiado
36 apreciou os argumentos particulares apresentados pelas discentes reclamantes e resolveu acatar a
37 solicitação de que as bolsas de mestrado das discentes matrículas 2021101072 e 2021101090
38 sejam mantidas até o mês de Junho de 2023, mês em que vence o prazo para a defesa de mestrado
39 das duas discentes, considerando a condição de vulnerabilidade das discentes, que foi agravada
40 pelo período da pandemia, uma vez que ambas ingressaram no PPGCS no ano de 2021, quando
41 as aulas ainda eram ministradas no modo remoto. Na discussão levantou-se o risco de tal
42 argumento ser apresentado futuramente por outros bolsistas, contudo concluiu-se que a turma de
43 2021 foi a última a ingressar no período da pandemia, tendo, assim, sido encerrada a possibilidade
44 do argumento favorável de prolongamento de período de bolsa em função da vulnerabilidade

45 provocada pela pandemia da Covid-19, ratificado pelas próprias agências de fomento. Desse
46 modo, este colegiado suspende a decisão anterior de corte de bolsas das duas discentes
47 reclamantes, com três votos a favor da manutenção da bolsa das reclamantes ao longo de Junho
48 de 2023 e um contrário. O representante discente manifestou seu voto contrário à manutenção de
49 bolsas das duas discentes reclamantes, concordando com decisão de corte, definida na reunião do
50 dia 02/05/2023. A coordenação questionou sobre o caso da discente matrícula 2021101036 que
51 teve a bolsa cancelada na mesma ocasião, mas que não fez reclamação junto à Ouvidoria, o
52 representante discente propôs que a bolsa dela também não fosse cancelada, uma vez que ele iria
53 conversar com a discente. A coordenação explicou que em virtude de os membros do colegiado
54 entrarem em férias em Junho de 2023, retornando apenas em Julho de 2023, a bolsa da terceira
55 discente seria mantida ao longo do mês de Junho, sendo cortada somente no início do mês de
56 Julho, uma vez que não haverá nova reunião de colegiado antes do prazo do corte que viesse a
57 impedi-la de receber o mês de Junho de 2023 no início mês de Julho de 2023. Todos concordaram,
58 então, com a manutenção de mais um mês de bolsa para a terceira estudante também. Eu, Maria
59 Inês Caetano Ferreira, coordenadora do colegiado, lavrei presente ata para ser assinada por mim
60 e por demais participantes à reunião
61 \\\

Emitido em 02/06/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 4/2023 - PPGCSCDD (11.01.24.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 09:16)
OSMUNDO SANTOS DE ARAUJO PINHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1222148

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 20:40)
MARIA INES CAETANO FERREIRA
COORDENADOR DE CURSO
1814663

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 10:31)
FRANKLIN PLESSMANN DE CARVALHO
COORDENADOR DE CURSO
2128194

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **f8df8df9d2**